



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Conselho Departamental

D E C I S Ã O Nº 06/2026

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026 (27/01/2026), DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** A REDAÇÃO DO TEXTO DO REGIMENTO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CCENS, NOS SEGUINtes TERMOS: O PRESIDENTE EXERCERÁ APENAS O VOTO DE QUALIDADE, BEM COMO TERÁ DIREITO AO VETO. MANTEVE-SE A REDAÇÃO DOS ARTIGOS A PARTIR DO ART. 20, COM ALTERAÇÕES RESTRITAS AOS DISPOSITIVOS A SEGUIR ESPECIFICADOS: ART. 21, § 2º: RETIRADA DA EXPRESSÃO “O MAIS IDOSO”, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “§ 2º A PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO CONJUNTA CABERÁ AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PRESENTE MAIS ANTIGO NO CONSELHO.” ART. 23: SUBSTITUIÇÃO DA PALAVRA “ALTERNATIVAMENTE” POR “COMO ALTERNATIVA”, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 23. PODERÃO SER REALIZADAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU FORMULÁRIO, COMO ALTERNATIVA ÀS SESSÕES PRESENCIAIS.” ART. 26, §§ 1º E 2º: SUBSTITUIÇÃO DO TERMO “DIRETOR” POR “PRESIDENTE”, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “§ 1º AS REUNIÕES ORDINÁRIAS SERÃO CONVOCADAS PELO(A) PRESIDENTE, DEVENDO CONSTAR DA CONVOCAÇÃO A PAUTA DOS TRABALHOS; E AS EXTRAORDINÁRIAS, PELO(A) PRESIDENTE OU POR REQUERIMENTO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO, DIRIGIDO AO(À) PRESIDENTE, SENDO APRECIADA NA REUNIÃO SOMENTE A MATÉRIA QUE TENHA MOTIVADO A CONVOCAÇÃO.” “§ 2º AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DEVERÃO SER CONVOCADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS E AS EXTRAORDINÁRIAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME PADRÃO DE COMUNICAÇÃO ESTABELECIDO PELO(A) PRESIDENTE.” ART. 26, § 5º: RETIRADA INTEGRAL DO PARÁGRAFO. ART. 26: REORDENAÇÃO DOS PARÁGRAFOS SUBSEQUENTES, EM RAZÃO DA EXCLUSÃO DO § 5º. BEM COMO **APROVAR** QUE A ANÁLISE DO REGIMENTO SERÁ RETOMADA NA PRÓXIMA REUNIÃO, A PARTIR DO § 7º DO ART. 26, CONSTANDO COMO ÚLTIMO PONTO DA PAUTA. TUDO CONFORME CONSTA NO DOCUMENTO AVULSO Nº 23068.067016/2025-80.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JANEIRO DE 2026.

GLAUCIO DE MELLO GUNHA

Vice-Presidente do Conselho Departamental do CCENS/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GLAUCIO DE MELLO CUNHA - SIAPE 3172843
Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas Naturais e Saúde
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS
Em 28/01/2026 às 15:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1273157?tipoArquivo=O>